

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 082, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica considerado Ponto Facultativo o dia 13 de Outubro de 2023, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP, exceto na área da Diretoria de Finanças.
- **Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa